

7

NO EXPEDIENTE DO DIA
29 07 02
25 07 02



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa



GABINETE DA DEPUTADA IRAÊ LUCENA

PROJETO DE LEI Nº 898 /2002

Denomina de ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL VEREADOR HELANO ALVES PESSOA a Escola Estadual de Educação Infantil e Fundamental da Fazenda Chaves, localizada no município de Gurinhém, neste Estado, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba Decreta:

Art.1º - Fica denominada de ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL VEREADOR HELANO ALVES PESSOA, a Escola Estadual de Educação Infantil e Fundamental da Fazenda Chaves, localizada no município de Gurinhém, neste Estado.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de julho de 2002

Iraê Lucena
IRAÊ LUCENA
Deputada Estadual

Aprovado em União Turno
Em 12 / 12 / 2002
[Signature]
1.º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

GABINETE DA DEPUTADA IRAÊ LUCENA



JUSTIFICATIVA:

Fundamentamos nossa solicitação nos inúmeros serviços prestados aos habitantes do município de Gurinhém, em especial no Distrito de Boqueirão, onde fica localizada a Escola, pelo então vereador Helano Alves Pessoa, falecido em 05 de outubro de 2000.

O ex-vereador Helano, filho de tradicional família da região, a quem pedimos emprestado o nome para figurar na Escola Estadual de Educação Infantil e Fundamental da Fazenda Chaves, foi vereador por cinco legislaturas consecutivas e sempre dedicou especial atenção ao desenvolvimento da educação como instrumento de melhoria da qualidade de vida da população, incentivando e promovendo condições básicas para que jovens filhos de agricultores frequentassem a escola.

Designar o seu nome para uma Escola é o justo reconhecimento desta Casa Legislativa a um homem que dedicou a vida ao trabalho solidário e humano junto ao município de Gurinhém.

Sala das Sessões, em 25 de julho de 2002

IRAÊ LUCENA
Deputada Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**



SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
 Às fls. 98 sob o nº 898/02
 Em 25/07/2002
P. Magaly Maia
 Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
 Ordinária do dia 29/07/2002
P. Magaly Maia
 Div. de Assessoria ao Plenário
 Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
 e Controle do Processo Legislativo
 Em, 29/07/2002
[Signature]
 Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
 No dia 29/07/2002
[Signature]
 Departamento de Assistência e Controle
 do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
 Redação para indicação do Relator
 Em ___/___/2002

 Secretaria Legislativa
 Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
 no dia ___/___/2001

 Secretaria Legislativa
 Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
 Em ___/___/2002

 Secretaria Legislativa
 Secretário

Designado como Relator o Deputado
[Signature]
 Em 12/08/2002
[Signature]
 Deputado
 Presidente

Apreciado pela Comissão
 No dia ___/___/2002
 Parecer _____
 Em ___/___/_____

 Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
 Plenário a Presente Propositura
 consta 02 Pagina (s).
 Em 25/07/2002
[Signature]
 Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
 Plenário a Presente Propositura
 consta _____ Documento (s)
 em anexo.
 Em ___/___/2002.

 Assessor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

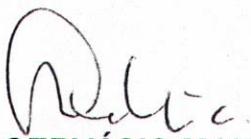
Ofício nº 122/2002

João Pessoa, 12 de novembro de 2002.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 898/02, de autoria da Deputada Iraê Lucena que "Denomina de Vereador Helano Alves Pessoa a Escola Estadual de Educação Infantil e Fundamental da Fazenda Chaves, localizado no Município de Gurinhém, neste Estado, e dá outras providências".

Atenciosamente,


GERVÁSIO MAIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO ROBERTO DE SOUSA PAULINO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTOGRAFO Nº 116/02
PROJETO DE LEI Nº 898/02

Denomina de Vereador Helano Alves Pessoa a Escola Estadual de Educação Infantil e Fundamental da Fazenda Chaves, localizada no Município de Gurinhém, neste Estado, e dá outras providências.

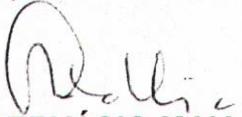
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1º Fica denominada de Vereador Helano Alves Pessoa, a Escola Estadual de Educação Infantil e Fundamental da Fazenda Chaves, localizada no Município de Gurinhém, neste Estado

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 12 de novembro de 2002.


GERVÁSIO MAIA
Presidente